



ATA DA 125ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

| Data | Início | Término | Local |
|------------|--------|---------|---|
| 13/03/2020 | 09h | 18h | SBN, Quadra 01, Bloco F, 6º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF |

PARTICIPANTES

Conselheiros:

- Eric José Boulanger da Silva - Presidente;
- Edilton Oliveira Nunes - Vice-Presidente; e
- Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro - Conselheiro Titular.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

157806

Convidados:

Registro de Processo Jurídico

- José Orlando Ribeiro Cardoso - Diretor-Presidente;
- Edivaldo Fortunato Pereira - Diretor de Saúde e Administração da Rede;
- Oscar Henrique Gault Vianna de Lima - Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes;
- Reinaldo Soares de Camargo - Diretor Administrativo e Financeiro; e
- Marcos Tavares Martins - Chefe de Departamento Correios

Secretaria Geral:

- Cláudio Roberto Mathias Cabral - Secretário-Geral; e
- Daniel Gustavo Ribeiro Alves Camacho - Analista da SEGER.

ORDEM DO DIA

1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

- 1.1 Execução Orçamentária do exercício de 2019 - VOTO DIAFI 003/2020;
- 1.2 Ampliação do quantitativo da função de Assessores da Diretoria-Executiva - VOTO DIAFI 008/2020;

2 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

- 2.1 Acompanhamento do Plano de Recuperação Assistencial no mês de fevereiro de 2020 - CTI PRESI/GEORG 009/2020;
- 2.2 Apresentação do Relatório Estatístico e Analítico das demandas da Ouvidoria (REA);
- 2.3 Publicação de Edital e Regulamento das Eleições 2020 para escolha do representante dos Associados Beneficiários na Assembleia Geral da Postal Saúde - CTI SEGER 031/2020;
- 2.4 Relatório Semestral de Atividades de Auditoria - 2º Semestre de 2019 - CTI AUDIN 008/2020;
- 2.5 Notificações de Intermediação Preliminar (NIP) Fevereiro/2020 - CTI GEREL 066/2020;

3 PENDÊNCIAS:

- 3.1 Informativo de pendências do Conselho Deliberativo - CTI SEGER 032/2020.

DESCRIÇÃO

A presente reunião ordinária foi convocada pelo Sr. Eric José Boulanger da Silva - Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde (CODEL), nos termos do Estatuto Social da Postal Saúde e Regimento Interno do CODEL. Iniciada a reunião, passou-se então à apreciação da Ordem do Dia.



157886

1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Registro de Pessoas Jurídicas

1.1 RES 01/125 - Execução Orçamentária do exercício de 2019 - VOTO DIAFI 003/2020. O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO DIAFI 003/2020, de 02 de março de 2020, e, após apresentação da Gerente de Controle Financeiro, Sra. Carolina Almeida Cruz da Silva, por unanimidade, decidiu: **a)** aprovar a execução orçamentária do exercício de 2019; **b)** determinar à Diretoria Executiva que adote providências para a criação de uma conta orçamentária destinada a alocar recursos para reserva de contingência; **c)** determinar à Diretoria Executiva que providencie a formalização da demanda de recursos orçamentários para 2020 de acordo com o planejamento das despesas, bem como a definição dos valores financeiros a serem repassados pela Mantenedora, de modo a garantir o pagamento dos serviços realizados e o cumprimento do TAOF.

1.2 RES 02/125 - Ampliação do quantitativo da função de Assessores da Diretoria-Executiva - VOTO DIAFI 008/2020 - O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO DIAFI 008/2020, e, após apresentação do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Reinaldo Soares de Camargo e do Diretor-Presidente, Sr. José Orlando Ribeiro Cardoso, decidiu: **a)** aprovar a proposta de ampliação do quantitativo de funções de Assessores da Diretoria Executiva para no máximo 07 (sete), com dois votos favoráveis emitidos pelos Conselheiros Sr. Eric José Boulanger da Silva e Sr. Edilton Oliveira Nunes e um voto contrário proferido pelo Conselheiro Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro. A seguir, o Conselheiro, Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro procedeu a leitura de seu voto destacado, onde aborda as razões de seu voto contrário à proposta, dentre as quais a situação financeira da instituição e os riscos da indicação direta para preenchimento da função, o qual segue anexado à presente ata. O Conselheiro Sr. Edilton Oliveira Nunes destacou que vota favorável à proposta, pois entende que deve ser dado voto de confiança à atual Diretoria Executiva para montar a sua equipe técnica, com pessoas capazes e com qualificações ideais, podendo, quando não houver mais necessidade, efetuar a redução desse quadro. O Conselheiro Sr. Eric José Boulanger da Silva, ressaltou que ficou convencido do custo x benefício da medida, entendendo que cabe à Diretoria Executiva alocar pessoas de sua confiança, com capacidade técnica e alinhada às diretrizes estratégicas, com competência e respaldo científico para ajudar a instituição a reduzir custos e melhorar a qualidade dos serviços prestados. O Diretor-Presidente informou que fará uso pontual dessa medida e especificamente em situações que se apresente necessário o aporte de recursos técnicos para a Postal Saúde. O Conselho decidiu, então, que a quantidade máxima de 7 (sete) Assessores da Diretoria Executiva tem caráter temporário, com prazo de vigência até outubro/2023, quando encerra o mandato da atual da Diretoria Executiva, ocasião em que deverá ser reavaliada a sua manutenção.

2 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

2.1 Acompanhamento do Plano de Recuperação Assistencial no mês de fevereiro de 2020 - CTI PRESI/GEORG 009/2020 - O Conselho Deliberativo apreciou a CTI PRESI/GEORG 009/2020, de 05 de fevereiro de 2020, e, após apresentação da Gerente de Estratégia Organizacional, Sra. Karina Cristina Hoffmann, tomou conhecimento sobre o Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Assistencial (PRASS), aprovado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), contendo a evolução das ações e seus status até fevereiro de 2020.

2.2 Apresentação do Relatório Estatístico e Analítico das demandas da Ouvidoria (REA) - CTI OUVID 005/2020 - O Conselho Deliberativo apreciou a CTI OUVID 005/2020, de 03 de março de 2020, e, após apresentação da Ouvidora, Sra. Michelle Zagordo Campanella, tomou conhecimento sobre o Relatório Estatístico e Analítico das demandas da Ouvidoria (REA) - Consolidado 2019.

2.3 Publicação de Edital e Regulamento das Eleições 2020 para escolha do representante dos Associados Beneficiários na Assembleia Geral da Postal Saúde - CTI SEGER 031/2020 - O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER 031/2020, de 05 de março de 2020, e, após apresentação do Secretário Geral, Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral, Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo ADE 005/2020, tomou conhecimento sobre o Regulamento, Edital e Calendário do processo eleitoral para escolha do representante dos associados beneficiários na Assembleia Geral da Postal Saúde.

2.4 Relatório Semestral de Atividades de Auditoria - 2º Semestre de 2019 - CTI AUDIN 008/2020 - O Conselho Deliberativo apreciou a CTI AUDIN 008/2020, de 02 de março de 2020, e, após apresentação da Auditora Chefe, Sra. Sheila dos Santos Reis do Nascimento, tomou conhecimento sobre o resultado



dos trabalhos executados pela Auditoria Interna (AUDIN), no segundo semestre de 2019, inclusive do acompanhamento sobre a implementação de recomendações de auditoria.

2.5 Notificações de Intermediação Preliminar (NIP) Fevereiro/2020 - CTI GEREL 066/2020 - O Conselho Deliberativo apreciou a CTI GEREL 066/2020, de 06 de março de 2020, e, após apresentação do Coordenador de Obrigações Acessórias da ANS (COANS), da Gerência de Relacionamento (GEREL), Sr. Caio de Almeida Leite, em conjunto com o Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes (DIREL), Sr. Oscar Henrique Grault Vianna de Lima, tomou conhecimento sobre a evolução quantitativa das Notificações de Intermediação Preliminar (NIP) até fevereiro/2020 e seus motivos. O Conselheiro Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro sugeriu maior aproximação às entidades representativas dos empregados dos Correios, como instrumento de comunicação, com o objetivo de evitar que os beneficiários priorizem a ANS em detrimento dos canais de comunicação da Operadora, na busca de solução para suas demandas.

3 PENDÊNCIAS:

3.1 Informativo de pendências do Conselho Deliberativo - CTI SEGER 032/2020 - Tendo em vista a recente recomposição do Conselho Deliberativo e dada a expressiva quantidade de itens registrados como pendências, algumas delas caracterizadas por simples apresentações rotineiras, o Conselho solicitou à SEGER o levantamento de todas as pendências consignadas nas atas de reunião, com a descrição de seus status para análise que será efetuada pelo Conselheiro Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro, para posterior decisão do Colegiado.

ASSINATURAS

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada, foi por mim assinada, Cláudio Roberto Mathias Cabral, Secretário-Geral da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

157886


Eric José Boulanger da Silva
Presidente


Edilson Oliveira Nunes
Vice-Presidente


Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro
Conselheiro Titular


Cláudio Roberto Mathias Cabral
Secretário-Geral

Cartório Marcelo Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SECS. Qd. 03 B1 B-60 Sala 149-E Vendas Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70313-900
Site: www.cartoriomarcelribas.com.br E-mail: cartoriomr@terra.com.br Tel: (61) 3224-4226

Registrado e Arquivado sob o número 00009873 ao livro n. A-31, Dou fé. Protocolado e digitalizado sob o nº 00157886

Em 11/05/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Sel nº: TJDF20200210021370LVRH
Para consultar www.tjdf.jus.br



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL**
Francimere Oliveira da Silva
Escrevente Substituta
BRASILIA DF

VOTO DA 125ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

157806

Registro de Pessoas Jurídicas

Matéria para Deliberação:

1.2. *Ampliação do quantitativo da função de Assessores da Diretoria Executiva - VOTO DIAFI-008/2020.*

Na 115ª Reunião do CODEL, foi apreciada a proposta de alteração da Política de Contratação de Pessoal - VOTO DIAFI 050/2019, para dispensar de processo seletivo para ocupação da função de Assessor da Diretoria-Executiva, que se dará por indicação direta do Diretor. Na época, conforme consta em ATA, este conselheiro foi contra a essa liberalidade, para evitar o aparelhamento político na instituição, assunto que foi combatido desde 2016, quando tomaram posse os primeiros conselheiros eleitos. No fim a proposta foi aprovada por 2X1.

Agora nesta reunião temos o pedido de ampliação da quantidade de 7 (sete) Assessores para a Diretoria Executiva, que com certeza é a sequencia da aprovação ocorrida na naquela oportunidade.

As justificativas para tanto, são teóricas e pouco praticáveis como, por exemplo, é o caso identificado em um dos parágrafos da proposta:

“Contudo, para mudar o atual estágio de desenvolvimento da Operadora frente ao cenário do Setor, a Postal Saúde deve dispor de uma equipe capacitada e qualificada para se reinventar, com novo posicionamento estratégico, visando reduzir os custos assistenciais cada vez mais altos e complexos e galgar a sustentabilidade financeira, assegurando, também, sua permanência com um modelo de excelência na prestação de serviços aos seus beneficiários.”

O que se promete neste parágrafo, é reduzir os custos assistências, sustentabilidade financeira e prestação de um serviço de qualidade aos Beneficiários.

A redução dos custos assistenciais não precisa de Assessores especializados para tal diagnóstico, pois irá ocorrer pelos seguintes fatos:

- a) Retirada dos pais do plano, que já recebiam o benefício há mais de 20 (anos), totalizando aproximadamente 60 mil pessoas, num valor próximo de R\$ 500 milhões.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

157806

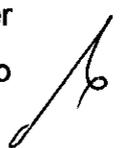
- b) Pedido de exclusão do plano CORREIO II, de grande parte dos beneficiários pelo aumento do custeio do plano, na paridade de 50% para Mantenedora e 50% para os Beneficiários, por incapacidade de pagamento da mensalidade e da coparticipação.
- c) Investimento nos controles de combate a fraude e superfaturamento, que são evidentes, basta acompanhar os relatórios da auditoria interna.

A sustentabilidade financeira também não precisa de Assessores para um grande diagnóstico, pois a situação está evidente, basta questionar qualquer técnico da PS, que relatará a existência dos seguintes fatos:

- a) Descumprimento por parte da Mantenedora do repasse que foi acordado e previsto no orçamento, da Postal Saúde, para fazer frente aos pagamentos dos fornecedores no vencimento da fatura, pois por parte dos beneficiários não tem como escapar, porque na sua maioria o desconto é realizado no contracheque.
- b) Falta de um controle rígido na conferência das faturas que são encaminhadas pelos credenciados objetivando evitar superfaturamento e pagamentos indevidos.

A prestação de um serviço de qualidade é outra justificativa que dispensa a indicação de Assessores especializados para diagnosticar que:

- a) Sem o recebimento das faturas no vencimento previsto, os credenciados, deixam de prestar serviços e com isso prejudicam o atendimento das necessidades dos beneficiários.
- b) Atualmente a Mantenedora deve aos prestadores de serviço o valor aproximado de R\$ 500 milhões, obrigando os credenciados a suspender os serviços, deixando os beneficiários sem atendimento, mesmo pagando



uma fortuna de mensalidade e coparticipação, aumentando o número de reclamações na ANS.

O documento que pede o aumento da quantidade de Assessores, também apresenta o valor do custo dessas pessoas, que aumentará a Despesa Administrativa. Cada Assessor ao custo mensal de R\$ 26.426,00, mensal, vezes 7, e vezes 13, igual a R\$ 2.404.766,00, por ano

Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

157806

Se a mantenedora alega que não tem recursos para honrar a sua parte dos recursos necessários para o pagamento dos fornecedores, jogando 50% disso para pagamento pelos beneficiários, como a DIREX, faz uma proposta de aumento de despesas nesse patamar? Quantos credenciados não poderiam ser pagos com esse valor?

Comarca da Pessoa Jurídica

Em uma das reuniões do CODEL, em fins de 2019, este Conselheiro solicitou ao Presidente que fosse autorizado a participação dos Suplentes nas reuniões, para que ficassem inteirados dos assuntos, para no caso da ausência de um titular, os trabalhos não ter descontinuidade, e na ocasião foi alegado que teriam que pagar o jetom para os suplentes também e seria muito dispendioso para a instituição. O custo da participação dos suplentes (num total de três), nas reuniões seria de R\$ 7.641,00, mensal, ou R\$ 91.692,00, anual, apenas 3,8% por cento do valor da proposta.

A situação financeira, em que se encontra a Postal Saúde é precária e não podemos compactuar com essa proposta, simplesmente indigna, que tem o objetivo de aparelhar a administração da entidade com apadrinhados políticos a um custo que não pode ser suportado pelos beneficiários.

Diante disso, sou contrário a aprovação do aumento da quantidade de Assessores para Diretoria Executiva e conclamo aos meus pares a seguir meu voto.

Brasília, (DF), 13 de março de 2020.


JORGE LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Conselheiro Eleito.